



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

MAURO LINO JOSE DE SOUSA, CONTADOR, inscrito no CRC sob o n.º 14997 - PA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ,

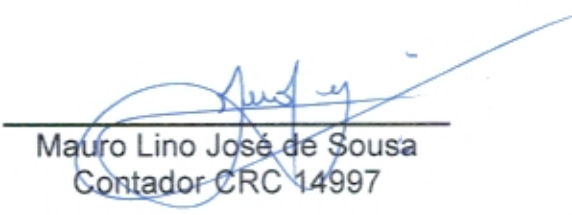
CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2017, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2017 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, sob as seguintes rubricas:

10.302.0238.2071.0000 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;

04.122.0052.2150.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal – 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, 21 de fevereiro de 2017.



Mauro Lino José de Sousa
Contador CRC 14997

Ofício n.º 045/2017- GAB/SMS.

Ourilândia do Norte/PA, em 20 de Fevereiro de 2017.

Ao Ilmo Senhor
Romildo Veloso e Silva
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, servimos do presente para solicitar a contratação pela secretaria municipal de saúde dos seguintes serviços:

- **Contratação de empresa com vista á prestação de serviços de passagens em Transporte Rodoviário, para pacientes em tratamento de saúde fora do município – TFD (tratamento de saúde fora do domicilio na Capital do Estado (Belém e Marabá), para atender a necessidades as Secretaria Municipal de Saúde.**

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade humana. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, dada urgência da situação, já que vidas correm riscos.

Devido á transitoriedade da situação, a melhor solução é a dispensa de licitação tipo INEXIGIBILIDADE, tendo em vista que a empresa Comércio e Transportes Boa Esperança LTDA., e a única empresa de transporte prestadora desses serviços em sua plenitude para Capital do Estado (Belém), (conforme tabela abaixo).

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Romildo Veloso e Silva
Uelens

A empresa abaixo conta com toda documentação necessária para contratação.

DADO DA EMPRESA

Empresa: Comércio e Transporte Boa Esperança - LTDA
End.: Av. João Paulo, n°. 1047, bairro: Marco, Belém/PA
CNPJ: 04.787.941/0001-78

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------------------------------|---|-------|--------|-------------|-----------------------|
| 1 | Passagem Belém à Ourilândia do Norte – Ida e Volta | UNID | 4000 | R\$ 147,97 | R\$ 591.880,00 |
| 2 | Passagem Ourilândia do Norte à Marabá – Ida e Volta | UNID | 1.000 | R\$ 70,00 | R\$ 70.000,00 |
| Valor Total do Pedido | | | | | R\$ 661.880,00 |

(seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)

É que temos a expor e requerer.

Certo de poder contar com vossa prestimosa compreensão, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017-PMON/GAB

Ofício n.º 045/2017- GAB/SMS.

Ourilândia do Norte/PA, em 20 de Fevereiro de 2017.

Ao Ilmo Senhor
Romildo Veloso e Silva
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, servimos do presente para solicitar a contratação pela secretaria municipal de saúde dos seguintes serviços:

- **Contratação de empresa com vista á prestação de serviços de passagens em Transporte Rodoviário, para pacientes em tratamento de saúde fora do município – TFD (tratamento de saúde fora do domicilio na Capital do Estado (Belém e Marabá), para atender a necessidades as Secretaria Municipal de Saúde.**

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade humana. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, dada urgência da situação, já que vidas correm riscos.

Devido á transitoriedade da situação, a melhor solução é a dispensa de licitação tipo INEXIGIBILIDADE, tendo em vista que a empresa Comércio e Transportes Boa Esperança LTDA., e a única empresa de transporte prestadora desses serviços em sua plenitude para Capital do Estado (Belém), (conforme tabela abaixo).

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

A empresa abaixo conta com toda documentação necessária para contratação.

DADO DA EMPRESA

Empresa: Comércio e Transporte Boa Esperança - LTDA
End.: Av. João Paulo, n°. 1047, bairro: Marco, Belém/PA
CNPJ: 04.787.941/0001-78

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------------------------------|---|-------|--------|-------------|-----------------------|
| 1 | Passagem Belém à Ourilândia do Norte – Ida e Volta | UNID | 4000 | R\$ 147,97 | R\$ 591.880,00 |
| 2 | Passagem Ourilândia do Norte à Marabá – Ida e Volta | UNID | 1.000 | R\$ 70,00 | R\$ 70.000,00 |
| Valor Total do Pedido | | | | | R\$ 661.880,00 |

(seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)

É que temos a expor e requerer.

Certo de poder contar com vossa prestimosa compreensão, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2017-PMON/GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n.º 0070/2017- GAB.

Ourilândia do Norte/PA, em 20 de Fevereiro de 2017.

Ao Ilmo Senhor
Romildo Veloso e Silva
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar V. Ex^a., servimos do presente para solicitar a contratação pela secretaria municipal de Administração dos seguintes serviços:

- Contratação de empresa com vista à prestação de serviços de passagens em Transporte Rodoviário, para atendimento dos servidores fora do município na Capital do Estado ou Marabá, para atender a necessidades das Secretarias Municipais: Administração, Trabalho e Promoção Social, Meio Ambiente, Habitação e Obras.

Constantemente os servidores municipais destas secretarias acima citados estão viajando para participar de treinamentos, encontros e fórum nos tribunais do estado, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social é procurada por pessoas carentes do município solicitando passagem no atendimento ao conselho tutelar no transporte de crianças da CASA DE PASSAGEM, CREAS. Compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade humana. Em razão do dever de garantir os serviços de assistência social não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, dada urgência da situação.

Devido á transitoriedade da situação, a melhor solução é a licitação tipo INEXIGIBILIDADE, tendo em vista que a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.**, e a única empresa de transporte prestadora desses serviços em sua plenitude para Capital do Estado (Belém), (conforme tabela abaixo).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Excelência para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

A empresa abaixo conta com toda documentação necessária para contratação.

DADO DA EMPRESA

Empresa: Comércio e Transporte Boa Esperança - LTDA
End.: Av. João Paulo, nº. 1047, bairro: Marco, Belém/PA
CNPJ: 04.787.941/0001-78

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------------------------------|---|-------|--------|-------------|----------------------|
| 1 | Passagem Belém à Ourilândia do Norte – Ida e Volta | UNID | 500 | R\$ 147,97 | R\$ 73.985,00 |
| 2 | Passagem Ourilândia do Norte à Marabá – Ida e Volta | UNID | 200 | R\$ 70,00 | R\$ 14.000,00 |
| Valor Total do Pedido | | | | | R\$ 87.985,00 |

(oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

É que temos a expor e requerer.

Certo de poder contar com vossa prestimosa compreensão, antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FRANCISCO A. DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

*Procedência!
claras*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
Enquadramento Legal: Inc. I do art.25 da Lei 8.666/93

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias, destinadas ao atendimento de todas as Secretarias Municipais de Ourilândia do Norte.

1.2. O valor dos serviços total é de R\$ 749.865,00 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme planilha anexa.

1.3. A contratada deve ter a ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A referida locação é formalizado com fundamento no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993”.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida contratação tem como objetivo:

3.1.1. Considerando o ofício nº 0070/2017, recebido da Secretaria Municipal de Administração, que informa da necessidade.

3.1.2 Desta forma, considerando que já foram realizados todos os tramites e que o início dos serviços tem urgência para o bom andamento das atividades das Secretarias Municipais.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal